



PROJETO DE LEI

PL./0217.5/2018

Declara de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, com sede no Município de Herval D'Oeste.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas, e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

  
Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
83 - Sessão de 13/08/18
As Comissões de:
(05) JUSTIÇA
(14) HERVALMO
Secretário



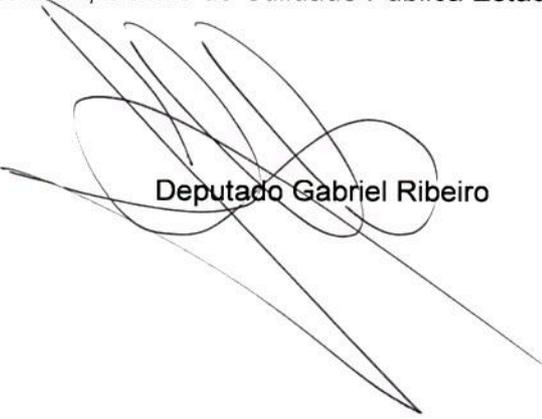
## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

A entidade não possui fins lucrativos e tem duração indeterminada. Sua finalidade, dentre outras, é de resgatar moradores de rua na região em que possui sua sede.

Em vista disso, o título de Declaração de Utilidade Pública Estadual permitirá que a Entidade usufrua dos benefícios concedidos pelo poder Público Estadual, ampliando sobremaneira a sua capacidade de promover seus objetivos.

Assim, atendidos os requisitos da legislação vigente e dada a relevância dos serviços prestados pela Entidade à sociedade catarinense, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada, o título de Utilidade Pública Estadual.

  
Deputado Gabriel Ribeiro



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Matéria:** PL – 0217.5/2018.

**Procedência:** Legislativa – Deputado Gabriel Ribeiro.

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

**Relator:** Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,  
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de declarar de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D'Oeste.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental.

É o relatório.

Para que haja o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, dirigida a entidades, necessário se faz o preenchimento dos requisitos elencados na Lei Estadual n.º 16.733, de 15 de outubro de 2015.

Observa-se que foram juntados todos os documentos necessários, nos termos dos arts.3º e 4º da lei supra referida, devendo ser aprovada a proposição.

Assim, preenchidos os requisitos legais, formais e regimentais, voto pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei, no que tange a área de abrangência desta Comissão.

Sala das Comissões,

**Deputado Valdir Vital Cobalchini**  
**RELATOR**



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- Checkboxes for voting options: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s).

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) VALDIR COBALCHINI, referente ao processo PL./0217.5/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 38.

OBS: PARECER PELA T-PROVAÇÃO

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Jean Kuhlmann, Darci de Matos, Dirceu Dresch, João Amin, Marcos Vieira, Mauro de Nadal, Ricardo Guidi, Rodrigo Minotto, Valdir Cobalchini.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 30 de outubro, de 2018

Dep. Jean Kuhlmann



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0217.5/2018

**EMENTA:** “Declara de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D’Oeste”.

**ORIGEM:** Deputado Gabriel Ribeiro

**RELATOR:** Deputado Serafim Venzon

### I - RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública a Casa de Acolhida Coração de Rua, de Herval D’Oeste.

Em resumo, a entidade iniciou seus trabalhos sociais no ano de 2016 e tem por finalidade resgatar moradores de rua no município da sua sede e região.

A matéria em apreço foi lida no expediente do dia 15/08/2018, aprovada na reunião da Comissão de Constituição e Justiça dia 30/10/2018, posteriormente, encaminhada para esta Comissão, na qual avoquei a relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o Relatório.

### II - VOTO

Com base no art. 80 do Regimento Interno da ALESC, incumbe a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar as proposições legislativas sob o aspecto do interesse público em seu campo temático.

Bem como, analisar se foram cumpridos os requisitos da Lei 16.733 de 15 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Diante do exposto, entendo que a matéria é meritória e que a entidade cumpriu as determinações legais, assim, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 0217.5/2018.

Florianópolis (SC), de outubro de 2018.

Deputado Serafim Venzon  
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

- aprovou
- unanimidade
- com emenda(s)
- aditiva(s)
- substitutiva global
- rejeitou
- maioria
- sem emenda(s)
- supressiva(s)
- modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Serafim Venzon, referente ao processo PL./0217.5/2018, constante da(s) folha(s) número(s) 42.

OBS: \_\_\_\_\_

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Serafim Venzon	 Dep. Serafim Venzon	Dep. Serafim Venzon
Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca	Dep. Ada Faraco De Luca
Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga	Dep. Cesar Valduga
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja	Dep. Fernando Coruja
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin	Dep. Valmir Comin

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 13 de novembro de 2018.

Dep. Serafim Venzon